

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia – CEP: 13.780-000, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para a Prova prática e Teste de Aptidão Física, objeto do presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A PROVA PRÁTICA para (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU) será **no dia 13 de setembro de 2025**, seguindo os horários da tabela no ANEXO I, no endereço a seguir indicado: no Ginásio de Esportes Zé da Julia, situado na rua Joaquim Pereira de Souza, S/N, Centro - Divinolândia/SP. Os portões serão abertos às 09 horas. Fechamento às 09h:40minutos

Artigo 2º A avaliação da Aptidão Física para o cargo MOTORISTA (CONDUTOR DE AMBULANCIA - SAMU), será **no dia 14 de setembro de 2025**, no endereço a seguir indicado: no Ginásio de Esportes Zé da Julia, situado na rua Joaquim Pereira de Souza, S/N, Centro - Divinolândia/SP, no horário conforme estabelecido no ANEXO II. Os portões serão abertos às 08 horas. Fechamento às 08h:40minutos.

Artigo 3º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto.

DA PROVA PRÁTICA

8.1. Da Prova Prática para o cargo de: Condutor de Ambulância.

8.2. A prova prática de Condutor de Ambulância, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.

8.3. Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.

8.4. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

8.5. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:

8.6. Condutor de Ambulância: Todos os candidatos classificados na prova objetiva. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse edital. Caso não haja aprovado para pessoa com deficiência, serão convocados candidatos de ampla concorrência.

8.7. A prova prática valerá 100 (cem) pontos. Sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

8.8. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

8.9. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

8.10. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- V) falta eliminatória: não realização da atividade no prazo máximo de 5 minutos.

8.11. QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de natureza leve.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. A Prova de Aptidão Física, de caráter **eliminatório e classificatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

9.2. A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

9.3. Participarão do TAF, todos os candidatos de **Condutor de Ambulância** aprovados na Prova Objetiva.

9.4. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo.

9.5. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

9.6. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

9.7. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

9.9. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

9.10. **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**

9.11. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 02 (dois) testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	DISTÂNCIA OU TEMPOMÁXIMO
Farmer Walk	Deslocamento com 50kg	15 Metros
Corrida	1700 metros	12 Minutos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	DISTÂNCIA OU TEMPO MÁXIMO
Farmer Walk	Deslocamento com 30kg	15 Metros
Corrida	1400 metros	12 Minutos

9.12. Da descrição dos testes

9.13. Farmer Walk/Caminhada do Fazendeiro (Masculino e Feminino):

O teste Farmer Walk deverá ser realizado em local plano e demarcado uma distância reta entre linhas de 15 metros medidos de uma borda externa a outra de cada linha. O candidato deverá iniciar o teste atrás da linha de partida preparado e pronto, aguardando o sinal do avaliador. Ao sinal do avaliador o candidato flexiona as pernas para com segurança levantar os pesos, cada peso em uma mão, após segurar os pesos ficar na posição inicial do teste com os joelhos e costas totalmente estendidos. Logo em seguida o avaliador dará o sinal de partida e o candidato iniciará o teste. O candidato deverá percorrer, ininterruptamente, a distância estipulada no teste, alcançando a linha de chegada, sendo permitido andar durante a sua realização. Ao final do percurso, o candidato deverá colocar os pesos no chão cuidadosamente, não podendo largar os mesmos. Não será permitido parar e deixar cair os pesos durante a realização do teste. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

9.14. Corrida (Masculino e Feminino):

O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

9.16. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

9.17. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de "APTO" ou o conceito de "INAPTO".

9.18. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas duas modalidades de teste.

9.19. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.

9.20. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

9.21. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

9.22. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
(CONDUTOR DE AMBULÂNCIA) DE ACORDO COM O EDITAL 002/2025**

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2025.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
741002292	ALEX DE SOUSA FAVERO	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741004173	VAGNER WELBERT PIRES	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741003208	RICHARD MARCELINO XAVIER	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741000349	YAN LUCAS DE SOUZA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741001237	DIEGO FARIA ROVANI	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741003085	LUIZ RODRIGUES MARTINS NETO	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741001984	MATHEUS DA SILVA SOUZA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741001640	MARCOS ROBERTO DA SILVA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741002973	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741000152	INGRID SOUZA RODRIGUES	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00
741003241	SIMONE CANDIDO DA SILVA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	13/09/2025	09H:00

**ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) DE
ACORDO COM O EDITAL 002/2025**

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2025.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
741002292	ALEX DE SOUSA FAVERO	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741004173	VAGNER WELBERT PIRES	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741003208	RICHARD MARCELINO XAVIER	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741000349	YAN LUCAS DE SOUZA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741001237	DIEGO FARIA ROVANI	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741003085	LUIZ RODRIGUES MARTINS NETO	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741001984	MATHEUS DA SILVA SOUZA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741001640	MARCOS ROBERTO DA SILVA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741002973	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741000152	INGRID SOUZA RODRIGUES	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00
741003241	SIMONE CANDIDO DA SILVA	28 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA-SAMU	14/09/2025	08H:00